

Ofício. nº. 483/2025-SECULT

Castanhál/PA, 05 de dezembro de 2025.

À Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação
Sr.^a Tatiana do Socorro Martins da Silva
Secretária Municipal

Assunto: Assessoria e Consultoria Contábil Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), com foco preponderante nas particularidades da pasta do Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Castanhál/PA, visando a conformidade legal, a transparência na gestão dos recursos e o atendimento pleno aos órgãos de controle.

Visando garantir a correta execução dos processos contábeis e administrativos da SECULT, bem como assegurar a transparência, conformidade legal e eficiência na gestão pública, solicitamos a contratação dos serviços contábeis especializados oferecidos pelas empresas **C J DO AMARAL RAMOS ME**, conforme proposta apresentada.

O valor total da contratação será **57.600,00** para o período de 12 meses.

Justificativa da Contratação

A contratação de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) mostra-se necessária para assegurar a adequada gestão contábil, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Castanhál/PA, considerando as especificidades normativas, operacionais e legais que regem os fundos públicos vinculados às políticas culturais e turísticas.

Esclarece-se que a empresa **C J do Amaral Ramos ME** já vem prestando serviços a esta Secretaria de forma satisfatória, atendendo plenamente às necessidades demandadas e cumprindo fielmente as obrigações contratuais no exercício de 2025. Contudo, a instauração de novo processo administrativo faz-se necessária, tendo em vista a inexistência de previsão contratual que possibilitasse a prorrogação da contratação.

Diante do exposto, solicitamos as providências necessárias para a formalização do contrato, garantindo a continuidade dos serviços contábeis essenciais.

Atenciosamente,

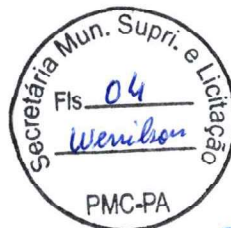
LUIZ GONZAGA SANTIAGO
MIRANDA:05537991268

Assinado de forma digital por LUIZ
GONZAGA SANTIAGO
MIRANDA:05537991268
Dados: 2025.12.05 12:40:44 -03'00'

LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD nº 066/2025 - SECULT			
1. Identificação do requisitante			
Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Setor requisitante (unidade/setor/departamento): Secretaria Municipal de Cultura e Turismo			
Responsável pela demanda: LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA			Matricula: 154568-0
Função: Secretário Municipal de Cultura e Turismo			
E-mail: secult@castanhal.pa.gov.br			
2. Identificação da demanda			
2.1 objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) , com foco preponderante nas particularidades da pasta do Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Castanhal/PA, visando a conformidade legal, a transparência na gestão dos recursos e o atendimento pleno aos órgãos de controle.		
<input type="checkbox"/> serviço não continuado			
<input checked="" type="checkbox"/> serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra			
<input type="checkbox"/> material de consumo			
<input type="checkbox"/> material permanente / equipamento			
Item	Descrição completa	unid	quant
01	Contratação de empresa especializada em serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), com foco preponderante nas particularidades da pasta do Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Castanhal/PA, visando a conformidade legal, a transparência na gestão dos recursos e o atendimento pleno aos órgãos de controle.	Ano	1
3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE			
A contratação fundamenta-se na complexidade das normas vigentes e na necessidade de garantir a conformidade com: Constituição Federal: Dever constitucional de prestar contas (Art. 70); Lei nº 4.320/1964: Normas Gerais de Direito Financeiro; LC nº 101/2000 (LRF): Gestão fiscal responsável e limites de gastos; Lei nº 14.133/2021: Orientações quanto a qualidade do gasto público; Normas do STN: Padronização do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Manuais de Contabilidade (MCASP); TCM-PA: Alimentação dos sistemas eletrônicos de prestação de contas (SPE) e cumprimento de prazos de remessas, mensais, bimestrais, quadrimestrais e anual.			

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de Assessoria e Consultoria Contábil Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) mostra-se necessária para assegurar a adequada gestão contábil, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Cultura e Turismo de Castanhal/PA, considerando as especificidades normativas, operacionais e legais que regem os fundos públicos vinculados às políticas culturais e turísticas.

A área de cultura e turismo possui particularidades próprias, tais como execução descentralizada de recursos, convênios, transferências voluntárias, prestação de contas a múltiplos órgãos de controle e observância rigorosa às normas da Lei nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como às orientações do Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos fiscalizadores. Tais exigências demandam conhecimento técnico especializado e constante atualização normativa.

A assessoria e consultoria contábil especializada permitirá o correto registro dos atos e fatos contábeis, a elaboração e acompanhamento das demonstrações contábeis, o suporte técnico na execução orçamentária e financeira, além do fortalecimento da transparência, da conformidade legal e da segurança nas informações prestadas, reduzindo riscos de inconsistências, apontamentos e sanções por parte dos órgãos de controle.

Destaca-se, ainda, que a contratação contribuirá para o aprimoramento dos controles internos, o apoio técnico aos servidores da pasta e a melhoria da qualidade das informações contábeis, refletindo diretamente na boa governança e na correta aplicação dos recursos públicos destinados à cultura e ao turismo no Município de Castanhal/PA.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (PRINCIPAIS ATIVIDADES)

1. **Execução Contábil:** Apoio e acompanhamento na escrituração de atos e fatos contábeis, conciliações bancárias e controle patrimonial conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP) e Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP);
2. **Portal da Transparência:** Suporte quanto ao cumprimento a Lei de Acesso a Informação e Portal da Transparência, exclusivamente para assuntos relativos a Contabilidade;
3. **Prestação de Contas:** Processo de Prestação de Contas Mensal e Quadrimestral junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará TCM/PA, acompanhamento na Elaboração dos Anexos dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), e suporte na alimentação técnica do SICONFI (Tesouro Nacional).
4. **Encerramento de Exercício:** Apoio técnico no levantamento dos balanços anuais e consolidação das contas do Poder Executivo.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZO

- **Prazo de Vigência:** 12 meses (janeiro a dezembro de 2026), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
- **Metodologia:** Consultoria presencial e/ou remota com disponibilização de técnicos especializados.

6. VINCULAÇÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual do Município de Castanhal, sendo essencial para a continuidade administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PRAZO

3.1 Complexidade Técnica e Demandas Específicas:

- **Prazo de Vigência:** 12 meses (janeiro a dezembro de 2026), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
- **Metodologia:** Consultoria presencial e/ou remota com disponibilização de técnicos especializados.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

5. Indicação da dotação orçamentária

convênio

emenda

não é convênio

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 15/01/2026.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra;

há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

alta;

média;

baixa.

9. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal do contrato, titular e substituto:

Nome: **Davi Augusto Freire Linhares** Tel para contato: **91 98836-1937**

Matricula: 154447-0

Função: **Coordenador Administrativo**

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Nome: **Edmilson Lopes Lima**

Tel para contato: **91 9 8205-6782**

Matricula: 210944-3

Função: **Aux. de Coordenador Administrativo**

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Nome: **Luiz Gonzaga Santiago Miranda** Tel para contato: **91 9 8862-9277**

Matricula: 154568-0

Função: **Secretário de Cultura e Turismo**



10. Observações gerais:

10.1 Prazo da Prestação dos Serviços / Execução: até o final do exercício fiscal.

10.3 Forma e prazo para pagamento:

10.3.1. O pagamento será efetuado às contratadas em conta corrente bancária de sua titularidade, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o atesto da referida nota fiscal pela contratante, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no termo de referência e no contrato;

10.3.2. O pagamento será efetuado mensalmente conforme tabela de itens constantes no item 4.

11. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

11.1 certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Castanhal/PA, 03 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

EDMILSON LOPES LIMA
AUX. DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Luiz Gonzaga Santiago Miranda
Secretário Municipal de Cultura e Turismo